



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000349-96.2021.5.02.0089
RECLAMANTE: JAIME JOSE DA SILVA
RECLAMADO: PANIFICADORA ANGOLA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2c4612d

Destinatário: MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que por repetidas vezes me dirigi à rua Ministro Ferreira Alves nº 1031 - Perdizes, não tendo sido atendido através de contato via interfone com o apto. 134 A. Dirigi-me ao local em 27.09.2024, às 19:26 h, 28.09.2024, às 12:25 h, 30.09.2024, às 11:00 h, 05.11.2024, às 15:25 h e 11.11.2024, às 20:15 h. Em tais ocasiões fui atendido, respectivamente, pelo Sr. Jailson de Souza (porteiro do edifício no local, RG nº 35.176.367 SSP/SP), pelo Sr. Gilton Santos (porteiro do edifício no local, RG nº 35.384.443-3 SSP/SP), pelo Sr. Nildo Silva (porteiro do edifício no local, RG nº 38.476.107-0 SSP/SP), pelo Sr. Henrique Gois Teixeira (porteiro do edifício no local, RG nº 37.987.384-9 SSP/SP) e pelo Sr. Donizete Barbosa (porteiro do edifício no local, RG nº 30.204.523 SSP/SP). Nas diligências mencionadas (exceto na terceira) deixei o meu nº de telefone para contato, solicitando que fosse entregue à Sra. Nair Maria Chiquito Martins e que tal pessoa me contatasse. Não houve contato por parte da referida pessoa. Na última diligência mencionada comuniquei ao Sr. Donizete Barbosa (porteiro supra) que em 12.11.2024, às 11:00 h, retornaria ao local e para que avisasse a Sra. Nair Maria Chiquito Martins para me aguardar no local na ocasião marcada. Certifico, outrossim, que em 12.11.2024, às 11:00 h, retornei à rua Ministro Ferreira Alves nº 1031 - Perdizes, e sendo aí, não fui atendido através de contato via interfone com o apto. 134 A. Fui atendido pelo Sr. Gilton Santos (porteiro supra), o qual informou o seguinte: que o Sr. Manuel de Oliveira Martins é falecido e desde tal falecimento a Sra. Nair Maria Chiquito Martins tem permanecido pouco no apto. 134 A (passa grande parte do tempo em casa de parente), não tendo dia ou hora certos para ser encontrada no local; que o meu nº de telefone foi informado à Sra. Nair Maria Chiquito Martins (há várias semanas). Não deu mais informações. Em face dos fatos mencionados, PROCEDI À AVALIAÇÃO DETERMINADA. Tal avaliação foi efetuada

POR ESTIMATIVA, BASEADA EM VALOR MÉDIO DE MERCADO. Dei ciência de tal avaliação à Sra. Nair Maria Chiquito Martins N/P do Sr. Gilton Santos (porteiro supra), o qual de tudo ficou ciente e recebeu cópias do MANDADO ID 2c4612d (COM DOCUMENTOS ANEXOS) e do AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. Solicitei a tal porteiro que desse ciência à Sra. Nair Maria Chiquito Martins (obs: informou que assim o faria). Segue anexo o AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. Certifico, por fim, que posteriormente entrei em contato com a administradora do Edifício Residencial Praça da Pompéia, a empresa Gialmar Administradora de Condomínios (rua Barão do Bananal nº 1336; e-mail contato@gialmarcondominios.com.br; telefone nº 3865-3200). Através do referido endereço de e-mail obtive informação sobre débitos condominiais do imóvel avaliado (negativa de débitos). Segue anexo comprovante com tal informação. Dou fé. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 17 de novembro de 2024

ALVARO PAPA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ALVARO PAPA, em 17/11/2024, às 23:27:36 - f623837
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24111723180057600000376581897?instancia=1>
Número do processo: 1000349-96.2021.5.02.0089
Número do documento: 24111723180057600000376581897



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Proc. 1000349-96.2021.5.02.0089

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro

do ano de 2024, na rua Ministro Ferreira Alves nº 1.031 - Edifício Residencial Praça da Pompeia - apto. 134 - Bloco A - 19º Subdistrito - Perdizes, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado ID 2c4612d, passado a favor de JAIME JOSÉ DA SILVA contra MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS N/P NAIR MARIA CHIQUITO MARTINS, para pagamento da importância de R\$ 336.000,00 (atualizada até 10.11.2022), depois de preenchidas as formalidades legais, efetuei a AVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito: **DESCRIÇÃO OFICIAL:** APARTAMENTO nº 134, localizado no 13º andar do Bloco "A", do "Edifício Residencial Praça da Pompeia", situado na rua Ministro Ferreira Alves nº 1.031 (entrada principal) e rua Desembargador Vale nº 1.044 (entrada secundária), no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área real privativa de 109,46 m², mais a área real comum de 51,764 m², perfazendo a área real total de 161,224 m², correspondendo, no terreno, a uma fração ideal de 0,5661 %; **MATRÍCULA Nº:** 70.527; **CARTÓRIO:** 2º Cartório de Registro de Imóveis/SP; **Nº CONTRIBUINTE PMSP:** 022.050.0144-2; **ENDEREÇO ATUALIZADO:** o mesmo mencionado;

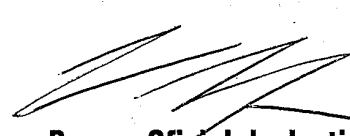
BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA: não existem;

OCUPAÇÃO ATUAL: Nair Maria Chiquito Martins;

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO: valor médio de mercado. Para

constar, lavrei o presente.


Alvaro Papa - Oficial de Justiça Avaliador

